



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOCARAVANISMO

### Outorgantes:

Primeiro – Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, concelho de Santo Tirso, residente na Rua Helena Vieira da Silva, n.º 374, Entrada n.º 2, 6.º Esquerdo, da freguesia da União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira e concelho de Matosinhos, portador do cartão de cidadão número 02731649 1ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, e em representação do respectivo Município, pessoa colectiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por **MST**.

Segundo: José Ricardo da Silva Pires, casado, natural da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, portador do cartão de cidadão número 00312787 7ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 26 de junho de 2021, com poderes para a celebração do presente Protocolo, o qual outorga na qualidade de presidente da FPA - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOCARAVANISMO, com sede na Estrada Nova, n.º 20, Ulgueira, 2705-349 Colares, concelho de Sintra, pessoa coletiva n.º 509 918 352, adiante designada por **FPA**.

### Pressupostos:

Considerando que a FPA, fundada em 20 de abril de 2011, tem por finalidade principal apoiar a prática do autocaravanismo como modalidade de turismo itinerante, nas suas atividades turísticas, culturais e de lazer;

Considerando que o turismo itinerante é praticado por um número significativo de autocaravanistas portugueses e estrangeiros;

Considerando que a existência de condições de acolhimento de autocaravanistas no concelho de Santo Tirso, constitui uma forma de



**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt



fomentar o turismo e promover o respetivo desenvolvimento económico, designadamente o comércio local, bem de como promover a divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município de Santo Tirso;

Considerando as atribuições dos municípios no domínio dos tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que compete às câmaras municipais promover a constituição de parcerias com vista à divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme disposto nas alíneas t) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

Entre o Município de Santo Tirso e a Federação Portuguesa de Autocaravanismo é celebrado o presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

##### **Âmbito**

O presente protocolo aplica-se à prática de autocaravanismo no concelho de Santo Tirso.

#### **Cláusula Segunda**

##### **Objeto**

O presente protocolo tem por objeto estabelecer uma parceria entre as partes outorgantes, visando estabelecer as condições adequadas de acolhimento dos Autocaravanistas no concelho de Santo Tirso.

#### **Cláusula Terceira**

##### **Obrigações do MST**

Pelo presente protocolo, o MST assume as seguintes obrigações:



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt



- a) Proceder à construção e manutenção das infraestruturas de acolhimento para o autocaravanismo no concelho de Santo Tirso;
- b) Garantir que as infraestruturas de acolhimento obedeçam às indicações da FPA, nomeadamente no que concerne ao dimensionamento e sinalética, bem como a legislação que se considere aplicável;
- c) Informar a FPA dos eventos a realizar no concelho de Santo Tirso que possam ser do interesse dos visitantes.

#### **Cláusula Quarta** **Obrigações da FPA**

Pelo presente protocolo, a FPA assume as seguintes obrigações:

- a) Divulgar junto dos seus associados a localização das infraestruturas e locais de acolhimento para o autocaravanismo;
- b) Divulgar através das suas congéneres europeias e nacionais a localização das infraestruturas e locais já referenciados;
- c) Divulgar através da sua página web e de outras plataformas de comunicação os eventos a realizar no concelho de Santo Tirso e que possam ser do interesse dos associados e de outros autocaravanistas.

#### **Cláusula Quinta** **Delegação de competências**

A FPA aceita que a gestão dos espaços e infraestruturas de acolhimento bem como a prestação dos serviços afetos ao objeto do presente protocolo possam vir a ser delegadas nas freguesias a indicar pelo MST.

#### **Cláusula Sexta** **Revogação**

- 1- As partes podem, por acordo, revogar o presente protocolo em qualquer momento.
- 2- A revogação não pode revestir forma menos solene do que a do protocolo.



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

### Cláusula Sétima

#### Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora pelo prazo de um ano, sendo automaticamente renovável por iguais e sucessivos períodos, salvo denúncia por qualquer uma das partes, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar do seu termo ou de cada uma das suas renovações.

O presente protocolo foi aprovado pela deliberação camarária de 20 de abril de 2017 (item 9 da respetiva ata) e foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Santo Tirso, 22 de abril de 2017.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

FPA - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOCARAVANISMO  
Estrada Nova, 20, ULGUEIRA 2705-349 COLARES - PORTUGAL  
Tel. 351 219 291 004 - 351 934 143 666  
fpa.autocaravanismo@gmail.com  
www.fpa-autocaravanismo.pt  
Contribuinte nº 509 918 322